

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366 CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

Por este instrumento de Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representado pela sua Mesa Diretora - João Vaz de Oliveira, Presidente; Marcos Aurélio Costa Lagares, Vice-Presidente e Geraldo José Brandão, Secretário, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ, 01.921.829/0001-90, situada na Rua Eduardo de Oliveira nº 1.031, Bairro Cazeca, Uberlândia, CEP: 38400-011 em Minas Gerais, representada neste ato pelo diretor Sr. Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.077.960-3 SSP/SP e CPF: 002.522.278.32, nascido em 07/01/1959, residente e domiciliado na Rua Descalvado nº 185, Bairro Centro na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem como justos, combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório 004/2012, Convite nº 004/2012 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Convite é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados na área de informática, locação de sistemas integrados para gestão pública (sistemas de folha de pagamento, licitações e contratos, controle interno, almoxarifado, patrimônio, contabilidade pública, compras e frotas), que atendam as exigências do SICOM — Sistema Informatizado de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo manutenção e implantação de sistema, para execução a partir de fevereiro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO:

Hoz Brown.

1



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

O valor deste contrato é R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), acrescido do valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais que deverá ser pago a título de ressarcimento à contratada das despesas de viagens, hospedagem e alimentação realizadas pelos colaboradores da empresa, perfazendo um total estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais. O valor total do contrato é de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) até 31/12/2012.

#### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços técnicos será mensal, efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, inclusive o atestado de recebimento dos serviços.

O pagamento do ressarcimento das despesas de viagens será feito mediante apresentação dos comprovantes fiscais.

Os valores serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV (índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).

### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, com início na data da assinatura, podendo ser renovado, conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.

### CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

#### 5.1 - DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste contrato;

c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços;

d) Dar manutenção constante para atualização das versões, que serão fornecidas sem ônus para a contratante;

e) Garantir, sem ônus para a Câmara Municipal, os serviços necessários para corrigir erros, mau funcionamento ou defeito da versão atualizada dos programas;



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366 CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

f) Responsabilizar-se em fornecer todos os sistemas, objeto do presente contrato, e que os mesmos rodem em máquinas PC equipadas com sistema operacional Windows 2000, e que sejam desenvolvidos em Linguagem Visual Basic e Banco de Dados SQL 2000;

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus propostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

h) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

#### 5.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

 Arcar com o pagamento das despesas de viagens, hospedagem e alimentação dos colaboradores da Contratada;

c) Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.

# CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: # 1.01.0.01.31.001.0.6.0100.33903911#.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Pela recusa injustificada em assinar ao contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total dos serviços;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas pelas partes, por interesse público, constituindo igualmente motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando pertinentes, ocasionando as consequências legais previstas no artigo 80 do citado diploma legal.

Jak .

Frank

6003



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366 CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo do Paranaíba - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 06 de fevereiro de 2012.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO COSTA

LAGARES

Vice-Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

GERALDO JOSÉ BRANDÃO Secretário da Câmara Municipal

CONTRATANTE

STEMAS-PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Laercílio José Dardani

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

DOC.: 966.846-846-96

ernoncy DOC .: 287.892.106-20



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

efax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 006/2012, firmado em 06 de fevereiro de 2012, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - João Vaz de Oliveira, Presidente; Marcos Aurélio Costa Lagares, Vice-Presidente e Geraldo José Brandão, Secretário, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ, 01.921.829/0001-90, situada na Rua Eduardo de Oliveira nº 1.031, Bairro Cazeca, Uberlândia, CEP: 38400-011 em Minas Gerais, representada neste ato pelo diretor Sr. Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.077.960-3 SSP/SP e CPF: 002.522.278.32, nascido em 07/01/1959, residente e domiciliado na Rua Descalvado nº 185, Bairro Centro na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, prorrogam o prazo de vigência deste contrato, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório 004/2012, Convite nº 004/2012 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados na área de informática, locação de sistemas integrados para gestão pública (sistemas de folha de pagamento, licitações e contratos, controle interno, almoxarifado, patrimônio, contabilidade pública, compras e frotas), que atendam as exigências do SICOM — Sistema Informatizado de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Geráis, incluindo manutenção e implantação de sistema.

fay the



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br efax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

### PREÇO:

O valor deste contrato é R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$18.000,00 (dezoito mil reais), acrescido do valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais que deverá ser pago a título de ressarcimento à contratada das despesas de viagens, hospedagem e alimentação realizadas pelos colaboradores da empresa, perfazendo um total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais. O valor total do contrato é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) até 31/12/2013.

#### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços técnicos será mensal, efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, inclusive o atestado de recebimento dos serviços.

O pagamento do ressarcimento das despesas de viagens será feito mediante apresentação dos comprovantes fiscais.

Os valores serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV (índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).

### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato do dia 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.

As demais cláusulas do contrato primitivo já referenciado permanecem inalteradas, aceitando as partes, todas as suas condições.



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

efax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente aditivo em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2012.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO C. DAGARES

Vice-presidente da Câmara

CONTRATANTE

GERALDO JOSÉ BRANDÃO Secretário da Câmara CONTRATANTE

DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP Laercílio José Dardani CONTRATADA

	1	M	TI	TA	TTT		~
 ΓES		$+$ $\wedge$	// 1		11	Δ	1.
 11	) I	1	viv	11	N I I	$\Gamma$	L).

1 Luana Munes Vieira DOC .: CPF: 049864786-21

2 March Marcal News Pereira DOC .: CPF: 075787 466-50



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

ax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

Por este instrumento de Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 006/2012, firmado em 06 de fevereiro de 2012, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - João Vaz de Oliveira, Presidente; Marcos Aurélio Costa Lagares, Vice-Presidente e Geraldo José Brandão, Secretário, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ, 01.921.829/0001-90, situada na Rua Eduardo de Oliveira nº 1.031, Bairro Cazeca, Uberlândia, CEP: 38400-011 em Minas Gerais, representada neste ato pelo diretor Sr. Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.077.960-3 SSP/SP e CPF: 002.522.278.32, nascido em 07/01/1959, residente e domiciliado na Rua Descalvado nº 185, Bairro Centro na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### **OBJETO:**

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados na área de informática, locação de sistemas integrados para gestão pública (sistemas de folha de pagamento, licitações e contratos, controle interno, almoxarifado, patrimônio, contabilidade pública, compras e frotas), que atendam as exigências do SICOM Sistema Informatizado de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo manutenção e implantação de sistema.

#### VALOR:

O valor mensal deste contrato fica reajustado para R\$1.623,32 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) a partir de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, totalizando R\$17.531,85 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência do reajuste de preço de 8,2216500% aferido pelo IGP-M /FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) no período de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei 8666/93.

Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

AUGUSTO SILVA BRANDÃO **VICE-PRESIDENTE** 

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ

SECRETÁRIA



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro E-mail: <a href="mailto:camara@cmcp.mg.gov.br">camara@cmcp.mg.gov.br</a> Site: <a href="www.carmodoparanaiba.mg.leg.br">www.carmodoparanaiba.mg.leg.br</a> Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

<u>Contratante</u> — Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita no CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, nº 335, Bairro Centro, em Carmo do Paranaíba / MG, aqui representada por sua Mesa Diretora.

<u>Contratada</u> – <u>Dardani</u> <u>Sistemas</u> <u>para</u> <u>Gestão</u> <u>Pública</u> <u>Ltda</u> - <u>EPP</u>, CNPJ, 01.921.829/0001-90, situada na Rua Eduardo de Oliveira nº 1.031, Bairro Cazeca, Uberlândia, CEP: 38400-011, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Diretor, Senhor Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.077.960-3 SSP/SP e CPF: 002.522.278.32, nascido em 07/01/1959, residente e domiciliado na Rua Descalvado nº 185, Bairro Centro na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Por este instrumento OS CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2012, firmado em 06 de fevereiro de 2012, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2012, de 28 de dezembro de 2012 e também, em conformidade com o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 006/2012, de 07 de fevereiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - Do fundamento

Este contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 004/2012 e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

#### Cláusula Segunda - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2012, nos termos da Cláusula Quarta, bem como reajustar o valor contratado, com base no índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), cujas CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO e TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, passam a ter as seguintes redações:

#### Cláusula Quarta - Do prazo

Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e finalizando em 31 de dezembro de 2014, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com os interesses das partes.

#### Cláusula Terceira- Do preço e forma de pagamento

O valor mensal de R\$1.623,32 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) reajustado pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) sob o percentual de 4,5408400% corresponde à quantia de R\$1.697,03 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$20.364,36 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

demmund





Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro E-mail: <a href="mailto:camara@cmcp.mg.gov.br">camara@cmcp.mg.gov.br</a> Site: <a href="www.carmodoparanaiba.mg.leg.br">www.carmodoparanaiba.mg.leg.br</a> Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

A esse valor contratual, considerando os gastos a título de ressarcimento a Contratada, oriundos de eventuais despesas de viagens, hospedagens e alimentação realizadas pelos colaboradores da Empresa, será acrescido o valor estimado de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo no exercício fiscal de 2014 o equivalente a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor total estimado do contrato é de R\$25.164,36 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

#### Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba/MG 26 de dezembro de 2013.

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO PRESIDENTE CONTRATANTE

AUGUSTO SILVA BRANDÃO VICE-PRESIDENTE CONTRATANTE MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ SECRETÁRIA CONTRATANTE

DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP Lacreílio José Dardani

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Lugna Nunes bien CPF: 049864986-21 2- Mars Batista Fernando CPF: 287. 832.106-21



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

<u>Contratante</u> – Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita no CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, nº 335, Bairro Centro, em Carmo do Paranaíba / MG, aqui representada por sua Mesa Diretora.

<u>Contratada</u> – Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ, 01.921.829/0001-90, situada na Rua Eduardo de Oliveira nº 1.031, Bairro Cazeca, Uberlândia, CEP: 38400-011, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Diretor, Senhor Laercílio José Dardani, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.077.960-3 SSP/SP e CPF: 002.522.278.32, nascido em 07/01/1959, residente e domiciliado na Rua Descalvado nº 185, Bairro Centro na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Por este instrumento OS CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2012, firmado em 06 de fevereiro de 2012, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2012, de 28 de dezembro de 2012 e também, em conformidade com o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 006/2012, de 07 de fevereiro de 2013 e ao 2 º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2012, de 26 de dezembro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - Do fundamento

Este contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 004/2012 e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

#### Cláusula Segunda - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2012, nos termos da Cláusula Quarta, bem como reajustar o valor contratado, com base no índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), cujas CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO e TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, passam a ter as seguintes redações:

#### Cláusula Quarta – Do prazo

Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2015 e finalizando em 31 de dezembro de 2015, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com os interesses das partes.

#### Cláusula Terceira- Do preço e forma de pagamento

O valor mensal de R\$1.697,03 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) reajustado pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) sob o percentual de 3,6542800% corresponderá à quantia de R\$1.759,04 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) mensais, totalizando o valor

DM

AB Guerrose

1



Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

### CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

do contrato em R\$21.108,48 (vinte e um mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos). A esse valor contratual, considerando os gastos a título de ressarcimento à Contratada, oriundos de eventuais despesas de viagens, hospedagens e alimentação realizadas pelos colaboradores da empresa, será acrescido o valor estimado de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo no exercício fiscal de 2015 o equivalente a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O valor total estimado do contrato é de R\$25.908,48 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

### Cláusula Quarta- Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de dezembro de 2014.

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ PRESIDENTE

CONTRATANTE

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

CONTRATANTE

PAULÓ SOARES MOREIRA

SECRETÁRIO

CONTRATANTE

DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Laercílio José Dardani CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

2- Daigne Aparecida Clima Oliveira